

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº030 de 21 de fevereiro de 2024

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7280/2024
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$20.000,00

33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.001 - SM DE HABITAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Habitação

16.482.50.2043.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.752.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do FAZTRANS

26.782.44.2098.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 Gerenciamento do Trânsito R\$20.000,00

33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.001 - SM DE HABITAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Habitação

16.482.50.2043.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$30.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.02.21 15:08:16 -05'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 7281/2024
De 21 de fevereiro de 2024

Súmula: Cancela empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a não realização da despesa vinculada aos empenhos;

DECRETA

Art.1º. Fica cancelada a importância de R\$ 601.022,74 (seiscentos e um mil, vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), das contas inscritas em restos a pagar, constantes do demonstrativo da dívida flutuante, anexo 17, data base 31.12.2023, como segue:

Empenho	Saldo	Empenho	Saldo	Empenho	Saldo	Empenho	Saldo
10136/2023	20.000,00	13267/2023	5.000,00	5316/2023	469,10	6337/2023	2.000,00
10172/2023	17.623,45	13268/2023	5.000,00	5324/2023	984,03	7665/2023	2.259,12
10175/2023	9.296,95	13481/2023	5.000,00	5482/2023	493,99	7666/2023	3.922,24
10176/2023	15.000,00	13482/2023	3.000,00	5483/2023	23,83	7674/2023	5.000,00
10227/2023	10.000,00	13513/2023	12.000,00	5489/2023	2.329,22	7676/2023	4.499,74
10228/2023	4.772,26	13818/2023	423,43	5490/2023	249,09	7677/2023	40.761,88
10964/2023	5.147,80	14071/2023	24.000,00	5500/2023	1.015,71	7719/2023	5.739,58
10965/2023	5.916,90	14692/2023	20.802,00	5501/2023	727,95	7721/2023	3.668,74
11187/2023	96.749,75	4791/2023	16.238,78	5590/2023	256,69	7723/2023	1.049,68
11188/2023	31.859,60	4802/2023	3.731,63	5611/2023	711,64	7724/2023	3.000,00
11189/2023	4.861,60	4803/2023	2.114,54	5612/2023	1.000,00	7895/2023	4.316,38



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

11191/2023	29.936,69	4895/2023	543,51	5614/2023	1.871,39	7898/2023	13.056,31
11192/2023	535,98	4897/2023	239,84	5630/2023	1.590,60	8832/2023	1.776,90
11232/2023	10.000,00	4900/2023	1.847,83	5631/2023	2.497,91	8833/2023	1.299,75
11330/2023	216,80	4902/2023	287,50	5809/2023	8.740,45	8834/2023	2.000,00
11331/2023	400,00	4903/2023	919,96	5810/2023	13.075,85	8835/2023	714,18
11782/2023	15.332,78	4904/2023	162,11	6046/2023	1.000,00	8836/2023	4.720,81
12466/2023	10.000,00	4908/2023	1.299,50	6315/2023	9.847,72	9538/2023	4.548,70
12467/2023	7.023,24	4909/2023	953,02	6317/2023	10.000,00	9539/2023	3.089,65
13194/2023	15.000,00	5315/2023	141,29	6336/2023	4.000,00	14691/2023	39.335,37

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande (PR), 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2024.02.21 15:08:16 -05'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº030 de 21 de fevereiro de 2024

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 7282/2024.
De 21 de fevereiro de 2024.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 7.694/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
DE:	PARA:
Coordenação/Assessoria II - Suporte Estudo Técnico Sinalização Vertical	Coordenação/Assessoria II - Coordenação e apoio operacional ao FAZTRANS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 7283/2024.
De 21 de fevereiro de 2024.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 9.390/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
DE:	PARA:
Coordenação/Assessoria II - Consulta de Vagas PPD e Públicos Prioritários	Coordenação/Assessoria II - Apoio ao Atendimento Presencial da Sala do Empreendedor
Coordenação/Assessoria II - Apoio ao Recursos Humanos de Intermediação de Mão de Obra	Coordenação/Assessoria II - Intermediação de Mão de Obra e Públicos Prioritários
Coordenação/Assessoria II - Apoio a Emissão de RGs e Ações do Posto Itinerante	Coordenação/Assessoria II - Controles da Documentação e Ações Itinerantes
Coordenação/Assessoria I - Apoio aos feirantes e qualificação profissional SEBRAE, Fomento de Crédito e Compras Públicas	Divisão do Procon Municipal
Divisão Sala do Empreendedor	Divisão Sala do Empreendedor, Apoio aos Feirantes, Qualificação Profissional SEBRAE, Fomento de Crédito e Compras Públicas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 7284/2024.
De 21 de fevereiro de 2024.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 8.333/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DE:	PARA:
Coordenação/Assessoria I - Gestão Estratégica	Coordenação/Assessoria I - Gestão de Apoio a Escuta da Criança e Adolescente
Coordenação/Assessoria I - Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde	Coordenação/Assessoria I - Compras e Licitações
Coordenação/Assessoria I - Coordenação Geral da Saúde	Coordenação/Assessoria I - Ouvidoria
Coordenação/Assessoria I - Jurídico	Coordenação/Assessoria I - Assessoria Administrativa e Manutenção de Logística
Divisão de Direção Técnica Médica	Coordenação/Assessoria I - Apoio Financeiro
Divisão Especializada em Saúde	Coordenação/Assessoria I - Central de Abastecimento Farmacêutico
Divisão Hospitalar	Divisão de Atenção a Saúde Primária
Divisão de Enfermagem HMNSA	Coordenação/Assessoria I - Enfermagem DASP
Coordenação/Assessoria I - Vigilância Epidemiológica	Divisão de Acolhimento da UPA
Coordenação/Assessoria I - Apoio Contábil e Financeiro	Coordenação/Assessoria I - Assistência Social UPA

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Coordenação/Assessoria II - Ouvidoria	Coordenação/Assessoria I - Assessoria Jurídica
Coordenação/Assessoria II - Compras e Licitações	Coordenação/Assessoria I - Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
Coordenação/Assessoria II - Médico Ambulatorial Saúde Mental Infante Juvenil	Coordenação/Assessoria II - Apoio Administrativo Folha GP-SMS
Coordenação/Assessoria II - Coordenação Médica da Saúde Mental CAPS II	Coordenação/Assessoria II - Gestão Estratégica
Seção CAF	Seção de Coordenação Médico Técnico - DAB
Coordenação/Assessoria II - Aleitamento Materno	Coordenação/Assessoria II - Apoio Atenção Básica
Coordenação/Assessoria II - Apoio Administrativo Hospitalar	Coordenação/Assessoria II - Apoio aos Serviços de Enfermagem
Seção de Coordenação Médico Técnico - HMNSA	Coordenação/Assessoria II - Aleitamento Materno Atenção Básica
Seção PCIH (Programa de Controle Infecção Hospitalar)	Coordenação/Assessoria II - Vigilância Epidemiológica
Coordenação/Assessoria II - Ambulatorial	Coordenação/Assessoria II - Imunização
Coordenação/Assessoria II - Assistência Social UPA	Coordenação/Assessoria II - Apoio Administrativo Saúde Mental
Seção de Logística	Seção de Coordenação Médico Técnico - DASP
Coordenação/Assessoria II - Vigilância Sanitária	Coordenação/Assessoria II - Apoio a Divisão de Enfermagem e Patrimônio da UPA
Coordenação/Assessoria II - Vigilância Sanitária	Coordenação/Assessoria II - Apoio de Enfermagem na Assistência Social UPA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº030 de 21 de fevereiro de 2024

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 028/2024.
De 21 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 7.252/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Camila Renata Lobo	349.440	SME	Coordenação/Assessoria II - Apoio a Escuta Especializada	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Promover segurança e bem-estar aos atendidos em situação de risco/vulnerabilidade social, tomando ações para diminuir seu sofrimento psíquico e somático, auxiliando, quando possível, na integração e reintegração dos atendidos às suas famílias e sociedade, intensificando o convívio social, através de atividades sociais, cuidados de saúde, dinâmicas, brincadeiras e/ou outros cuidados de acordo com a faixa etária dos atendidos; Promover a proteção da saúde dos atendidos, participando de discussões, elaboração, desenvolvimento e execução de projetos interdisciplinares, conforme a demanda existente, atuando isoladamente ou com outros profissionais, em atendimentos grupais ou individuais; Prestar serviços de suporte, promovendo a ordem e o convívio entre os atendidos, participando da elaboração do planejamento, bem como da execução de atividades educativas, preventivas e recreativas na unidade, observando a proposta da Secretaria e respeitando o estágio de desenvolvimento dos atendidos; Zelar pela integridade física e moral dos atendidos, acionando órgãos e entidades necessários para garantir a segurança e proteção dos mesmos; Manter o registro dos acontecimentos diários, atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre turnos e o entendimento do histórico do cotidiano da unidade; Manter registros individuais sobre o desenvolvimento dos atendidos, atualizando-os e organizando-os, de modo a preservar a história dos mesmos; Acompanhar e auxiliar os atendidos do

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) atendidas; Acompanhar os atendidos nos serviços de saúde, escola, entre outros serviços requeridos no cotidiano; Escutar, estar atento e ser solidário com os atendidos; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene dos atendidos; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos atendidos; Organização da rotina doméstica e limpeza do ambiente da unidade; Cuidar do vestuário; Promover o cuidado básico dos atendidos; Realizar outras tarefas correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONEDES
SILVA-0431868917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-0431868917
Data: 2024.02.21 11:55:14
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 029/2024.
De 21 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 7.720/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Regina Célia de Oliveira Belo	350.528	SMH	Coordenação/Assessoria I - Gestão Estratégica da SMH	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Sob a supervisão do Secretário Municipal de Habitação, Diretor Geral nas ações correlatas da SMH; Coordenar a equipe que responde a Gestão Estratégica da SMH; Analisar documentos, preparar relatórios e planilhas gerais de sua área de atuação; Atendimento telefônico e ao público; Articulação e deslocamento entre as demais secretarias e prefeitura para entrega de documentos e afins; Orientar os usuários e mutuários no esclarecimento de dúvidas referentes às áreas públicas, projetos habitacionais, loteamentos e/ou programas de regularização fundiária urbana-REURB e /ou serviços disponíveis na SMH; Sistematização das informações de cada área regularizada, com dados dos mutuários beneficiados e demais documentos para monitoramento das famílias atendidas, (arquivo); Elaboração de Contratos de Compromisso de Compra e Venda e Termos Aditivos aprovados em reuniões do - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS; Encaminhamento de Atas e documentos necessários para elaboração da Escritura ao Tabelionato e posterior arquivo dos processos; Encaminhamento dos documentos para escritura para aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Procuradoria do Município; Assessorar as reuniões do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social na elaboração de Atas, elaboração de pautas, atualização dos conselheiros, repasse aos conselheiros de vendas e aditivos e encaminhamentos das demandas das reuniões; Atuar como conselheiro e/ou secretária executiva;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

procedendo à avaliação dos defeitos apontados; Assessorar e coordenar a administração da agenda de higienização dos veículos; Assessorar e coordenar a administração da agenda de abastecimento dos veículos; Acompanhar o processo de ressarcimento de multas de trânsito; Fiscalização de contratos; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência ou de interesse da SMH.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosane Araújo da Silva	358.041	SMH	Coordenação/Assessoria II - Administração e Finanças do FMHI	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Chefia de Divisão ou Assessor/Coordenador I nas ações correlatas a secretária; Assessorar e coordenação de atividades voltadas a Secretaria Municipal de Habitação; Atendimento ao público em geral e atendimento telefônico; Assessorar e coordenar a realização de atividades administrativas e arquivamento de documentos; Elaboração de ofícios, memorandos e documentos relativos a sua função; Solicitação de assinatura do secretário quando necessário; Articulação e deslocamento entre as demais secretarias e prefeitura para entrega de documentos e afins; Elaboração de relatórios de gestão e prestação de contas; Assessorar e coordenar a sistematização das informações e controle de arquivos para registro e pesquisas/buscas; Assessorar e coordenar o recebimento de recursos provenientes de habilitação do município aos recursos federais e estaduais (Emenda Parlamentar, Transferências Voluntárias, Fundo a Fundo, etc.); Assessorar e coordenar na identificação da demanda, planejamento, acompanhamento e coordenação de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da gestão de compras (cotação de preços, elaboração de termos de referência, ofícios para abertura de processos licitatórios, suporte para realização dos certames, empenhos), manter a equipe informada sobre a disponibilidade de produtos e serviços licitados; Assessorar e coordenar a execução das atividades relacionadas aos contratos de responsabilidade da SMH; Indicação de Dotação Orçamentária aos demais servidores da SMH quando solicitado; Assessorar e coordenar o acompanhamento e controle os pagamentos realizados com recursos operados pela SMH e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS); Assessorar e coordenar a realização de compras de materiais de expediente, alimentos, produtos de limpeza, móveis, eletro/eletrodomésticos e demais materiais de uso da SMH, bem como o controle dos estoques da SMH; Assessorar e coordenar a execução das atividades referentes à administração de materiais de consumo, mantendo atualizado o controle físico e financeiro do material em estoque; Assessorar e coordenar os processos de licitações vigentes; Atestar notas junto ao secretário e diretor geral; Assessorar e coordenar a elaboração

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº030 de 21 de fevereiro de 2024

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos; Arquivamento de documentos e correspondências, elaboração/atualização de cadastros habitacional, relatórios e fichas de acordo com a exigência do serviço e da característica da função; Utilizar os equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas funções; Acompanhamento e monitoramento dos Cadastros Habitacionais, Atualizações dos Cadastros e Orientações aos cadastrados e mutuários; Contribuição para a criação de mecanismos que venham agilizar e melhorar os serviços prestados; Fiscalização da execução/serviço de contratos; Realizar as demais atividades pertinentes ao cargo; Supervisionar as diversas atividades das coordenações que lhe competem.

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ravi Gandhi Blumenthal de Oliveira	357.688	SMH	Coordenação/Assessoria II - Gestão de RH, frotas e Patrimônio de Bens móveis	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Chefe de Divisão ou Assessor/Coordenador I nas ações da secretaria; Atendimento ao público em geral e atendimento telefônico; Realização de atividades administrativas e arquivamento de documentos; Elaboração de ofícios, memorandos e documentos relativos a sua função; Solicitação de assinatura do secretário quando necessário; Articulação e deslocamento entre as demais secretarias e prefeitura para entrega de documentos e afins; Assessorar e coordenar a sistematização das informações e controle de arquivos para registro e pesquisas/buscas; Assessorar e coordenar a fiscalização e realização de cobrança aos mutuários para capitalização do FMHIS, bem como organizar planilhas de acompanhamento sistemático, bem como informar os débitos em cada área específica; Assessorar e coordenar o controle dos débitos relacionados as áreas regularizadas; Assessorar e coordenar, elaborar e preparar os documentos referentes à folha ponto, licença médica, atestados, perícias médicas, licenças-prêmio e sem vencimentos, escalas, férias e substituições eventuais dos servidores da SMH; Assessorar e coordenar a conservação dos bens móveis, controlar o remanejamento/empréstimo, baixa e recebimentos com a devida sistematização das informações; Assessorar e coordenar o controle as autorizações de habilitação dos servidores municipais para utilização dos veículos da SMH; Coordenar e administrar os controles de utilização dos veículos; Controlar os gastos com manutenção dos veículos; Manter atualizados os licenciamentos e seguros obrigatórios da frota; Assessorar e coordenar a avaliação dos serviços executados pelas oficinas autorizadas; Assessorar e coordenar a programação e acompanhar as manutenções preventivas e corretivas,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

relatórios de gestão e prestação de contas; Acessar os sistemas Betha de sua responsabilidade; Assessorar e coordenar a Gestão do trabalho e educação permanente (cursos e capacitações para a equipe); Assessorar e coordenar a fiscalização de contratos; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência ou de interesse da SMH.

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ana Paula Strujak	350.700	SMH	Coordenação/Assessoria II - Assessoria a Órgãos Públicos Externos	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Desempenhar atividades administrativas de apoio aos órgãos públicos externos de coordenação e assessoramento em demandas judiciais do Fórum Eleitoral sob supervisão do Juiz Eleitoral; Coordenar o controle de prazos judiciais; Assessorar e planejar a execução do projeto das Eleições Municipais e das Eleições Gerais em conjunto com os servidores da Justiça Eleitoral; Realizar intimações pessoais em Processos Eleitorais; Assessorar na consulta a todos os Sistemas Eleitorais, bem como cooperar na emissão de relatórios; assessorar na Prestação de Contas dos Candidatos e na execução de atividades administrativas em geral e demais atividades correlatas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO MARCONDES
MARCOS ANTONIO MARCONDES
SILVA/04318688917
SILVA/04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 030/2024.
De 21 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 7.694/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria do Carmo Soares de Lima Pedro	352.468	SMDS (FazTrans)	Coordenação/Assessoria I - Inspeção Operacional de Trânsito	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar inspeção Operacional de Trânsito; Assessorar a autoridade de trânsito na elaboração de escalas de trabalho das equipes; Assessorar o direcionamento das equipes de agentes de trânsito, para cumprimento de ordens de serviço; Coordenar o fechamento da folha ponto dos Agentes de Trânsito; Acompanhar os ofícios encaminhados ao órgão Municipal de Trânsito e analisar a viabilidade de apoio aos eventos solicitados; Assessorar na transcrição dos relatos de boletim de ocorrência de acidentes de trânsito do Município; Auxiliar a autoridade de trânsito por meio de relatórios e estatísticas referente as ocorrências de trânsito atendidas pelas equipes de agentes de trânsito; Assessorar as equipes de rua quando se fizer necessário; Assessorar a autoridade de trânsito sobre a legislação vigente, políticas e procedimentos pertinentes a fiscalização e operação de trânsito; Elaborar relatórios relativos as suas atividades; Designação de locais e horários de trabalho dos demais Agentes de Trânsito; Distribuir as tarefas aos supervisores e Agentes de Trânsito emanadas dos superiores; Orientar os supervisores e Agentes de Trânsito nas situações decorrentes de suas atividades; Exercer outras atividades determinadas pelo Diretor de Trânsito e/ou Secretário; Exercer as funções na ausência do Inspetor Administrativo de Trânsito.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
João Ademilson Vaz	351.627	SMDS (FazTrans)	Coordenação/Assessoria I - Estudo Técnico de Sinalização de Trânsito	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar os servidores que dão suporte técnico em sinalização de trânsito, assessorar a autoridade de trânsito na elaboração dos projetos de sinalização de trânsito, assessorar a autoridade de trânsito na análise das solicitações de alteração ou implantação de sinalização viária de acordo com a demanda local à luz da legislação vigente, principalmente de acordo com os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito regulamentados pelo CONTRAN.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Alexandra da Silva Oliveira	352.463	SMDS (FazTrans)	Coordenação/Assessoria I - Educação de Trânsito	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Trânsito na elaboração de ações de Educação de Trânsito promovidas pelo FAZTRANS. Assessorar e coordenar os responsáveis pela elaboração de materiais educativos, palestrantes e a publicidade das ações educativas realizadas nas escolas, instituições, empresas e mídia social.

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Patrícia da Silva Costa	352.469	SMDS (FazTrans)	Coordenação/Assessoria II - Elaboração de Materiais e Projetos Educativos	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e executar a produção de materiais educativos empregados nas ações de educação

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº030 de 21 de fevereiro de 2024

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

de trânsito. Elaborar os relatórios de insumos necessários para a produção e/ou aquisição dos materiais e equipamentos e encaminhar à Coordenação/Assessoria I; Coordenar a distribuição e acompanhar os resultados dos materiais produzidos.

Art. 5º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Silvana Aparecida Galvão	353.738	SMDS (FazTrans)	Coordenação/Assessoria II - Palestras e ações educativas infantis.	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e executar as demandas de palestras e ações educativas direcionadas às crianças em idade escolar e assessorar a Coordenação/Assessoria I nos projetos e ações educativas implantados nos CMEIs e Escolas de Educação Infantil.

Art. 6º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Juceneia de Lima dos Santos	353.846	SMDS (FazTrans)	Coordenação/Assessoria II - Palestras e Ações Educativas Institucionais	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e executar as demandas de palestras e ações educativas direcionadas às empresas e instituições e assessorar a Coordenação/Assessoria I nos projetos e ações educativas.

Art. 7º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Claudiomiro Garbin	352.465	SMDS (FazTrans)	Coordenação/Assessoria II - Apoio a Área Administrativa de Trânsito - FAZTRANS	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar Inspeção Administrativa de Trânsito; Auxiliar na demanda de documentação

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 10º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Amanda Rafaela Ramos	350.596	SMDS (FazTrans)	Coordenação/Assessoria I - Administrativo FAZTRANS	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessoramento administrativo e financeiro; Assessorar e coordenar processos administrativos e financeiros; Assessorar e coordenar juntada de documentos para auxiliar a Procuradoria em demandas judiciais; Assessorar e coordenar a representação do Órgão em audiências, referente às multas de trânsito, quando solicitado pela procuradoria; Assessorar e coordenar a distribuição e providências de documentos internos e externos; Assessorar e orientar sobre a legislação vigentes pertinentes na área administrativa de trânsito; Assessorar e coordenar a procuradoria em processos de dívida ativa/protesto das multas de trânsito; Coordenar atendimento e funções na ausência do responsável pelo setor; Publicação do Edital de Trânsito; Manutenção das páginas do FAZTRANS no site da Prefeitura; Coordenar tecnicamente serviços CELEPAR x FAZTRANS; Coordenar a realização e manutenção dos contratos pertinentes ao órgão.

Art. 11. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Andrieli da Silva	352.461	SMDS (FazTrans)	Coordenação/Assessoria I - Área Administrativa de Trânsito	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Inspeção Administrativa de Trânsito; Assessorar a Autoridade de Trânsito na análise dos processos de Defesa de Autuação; Assessorar a Autoridade de Trânsito na validação e arquivamento dos Autos de Infração de Trânsito dentro do Sistema GIT (Gestão de Infrações de Trânsito); Coordenar a emissão e distribuição dos Blocos de Autos de Infração de Trânsito para os Agentes de Trânsito; Assessorar a Autoridade de Trânsito na análise e elaboração de parecer para a emissão de consultas comerciais; Elaborar relatórios relativos às suas atividades; Exercer outras atividades em conjunto com a Inspeção Operacional de Trânsito e/ou as determinadas pelo Diretor de Trânsito e/ou Secretário da pasta; Assessorar a Autoridade de Trânsito na elaboração das licenças de transportes emitidas pelo Órgão de Trânsito como Táxi, Escolares, Moto fretes, placas vermelhas e outras relacionadas que se façam necessárias; Coordenar o processo de emissão de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

referente as licenças para trafegar; Auxiliar nas vistorias veiculares realizadas pelo Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS; Assessorar Inspeção Administrativa de Trânsito nos trâmites de encaminhamento de veículos a leilão (análise e documentação); Exercer outras atividades com a Inspeção Administrativa de Trânsito e/ou determinadas pelo Diretor de Trânsito e/ou Secretário da pasta; Elaborar relatórios relativos às suas atividades.

Art. 8º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marivaldo de Mello	351.656	SMDS (FazTrans)	Coordenação/Assessoria I - Tecnologia e Informação de Trânsito	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e realizar análise para implementação tecnológica para o trânsito, fiscalizar tais implementações e realizar suas devidas manutenções; Cooperar com dúvidas técnicas dos servidores lotados no órgão; assessorar no atendimento geral; assessorar no controle de funcionamentos dos dispositivos eletrônicos, redutores de velocidade e semáforos; Assessorar na elaboração e implantação dos projetos de acordo com os objetivos da gestão; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 9º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Silvio Nichele Neto	351.348	SMDS (FazTrans)	Coordenação/Assessoria II – Suporte Estudo Técnico Sinalização Horizontal	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Trânsito nos estudos técnicos de sinalização horizontal e coordenar as demandas referentes às solicitações de revitalização ou implantação de sinalização viária horizontal à luz da legislação vigente, em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) Volume IV - Sinalização Horizontal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

licenças de transporte (vistorias e documentação); Assessorar e coordenar junto a Autoridade de Trânsito os processos de remoção e liberação de veículos ao público; Coordenar os trâmites de encaminhamento de veículos a leilão.

Art. 12. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Josemar Antonio de Souza	351.094	SMDS (FazTrans)	Coordenação/Assessoria I - Sinalização Operacional de Trânsito	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar e coordenar manutenção de sinalização viária; Supervisionar e coordenar montagem de sinalização viária de placas; Supervisionar e coordenar instalação de sinalização viária; Supervisionar e coordenar manutenção da sinalização horizontal viária; Supervisionar e coordenar controle e solicitação de materiais necessários e descartar corretamente os produtos poluentes; Analisar as solicitações de sinalização dos usuários e respondê-las conforme orientação da autoridade de trânsito; Realizar levantamento de dados relacionados a sinalização implantada no município.

Art. 13. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cinthia de Paula Silveira	355.369	SMDS (FazTrans)	Coordenação/Assessoria I - Controle de Processos GIT/GEPROC e apoio administrativo	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar os atendentes do balcão; assessorar e coordenar os protocolos no sistema GIT e Geproc; assessorar e coordenar a distribuição de providências de documentos internos e externos; assessorar e coordenar a análise e emissão de credenciais de estacionamento para vaga idoso/especial; assessorar e orientar sobre legislação vigentes pertinentes na área administrativa de trânsito; analisar, julgar e finalizar processos de identificação de condutor; coordenar folha ponto do administrativo e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº030 de 21 de fevereiro de 2024

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 14. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Izailde Terezinha Armim	356.129	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Frotas	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar na promoção e execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias no território do Município, dentro de condições adequadas de fluir- dez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; Gerir e fazer manutenção da frota; Aferir diários de bordo; Solicitar, conferir e controlar guias para abastecimento; Solicitar manutenção dos veículos sempre que se fizer necessário.

Art. 15. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Kátia do Rocio Pereira da Luz	351.077	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria II - Coordenação e apoio operacional ao FAZTRANS	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a gestão do Faztrans nas atividades que envolvem o levantamento de materiais necessários para solicitação ao almoxarifado central; Recepção e organização dos materiais recebidos do almoxarifado central; apoio aos serviços de copa; Auxiliar nas atividades administrativas do Faztrans; Serviço de manutenção e organização a Autoridade de Trânsito nas reuniões realizadas.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
João Gilberto Solano	349.396	SMDT	Coordenação/ Assessoria I - Administração Geral de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em assessorar, o planejamento, coordenação e fomento as ações do turismo, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Município, competindo-lhe, também, assessorar a formulação de planos e coordenação da política municipal de turismo; supervisionar sua execução; Assessorar a formulação de planos e programas em sua área de competência; observar as diretrizes gerais de Governo, assessorar a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo; Assessorar na implantação do calendário oficial de eventos turísticos do Município; Assessorar a implementação, coordenação e execução da política municipal de turismo; planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município; Assessorar na promoção e divulgação dos produtos turísticos do Município; Assessorar ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência; exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência; Assessorar e cooperar na defesa e conservação do Patrimônio, Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental: Material e Imaterial, do Município, realizar atos cerimoniais no âmbito da SMDT em eventos e congêneres em português e inglês e executar demais atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Leonardo Kovalhuk	351.506	SMDT	Coordenação/ Assessoria II - Agroindústria	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável Assessorar e coordenar a execução de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário pesqueiro e de abastecimento; Assessorar e coordenar o desenvolvimento de pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário; Assessorar e coordenar a fiscalização da produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; Assessorar e coordenar a execução de programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais; Assessorar e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 031/2024.
De 21 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 9.073/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marycel Godo de Castro Gonçalves	351.961	SMDT	Coordenação/ Assessoria I - Indústria, Comércio e Programas de Incentivo de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser a responsável em assessorar e coordenar o planejamento operacional e a execução das políticas municipais relativas as atividades econômicas de Indústria e Comércio; Assessorar e coordenar o estímulo e apoio as iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria e do comércio; Assessorar e coordenar a captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos; Apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; Assessorar e coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; Prestar assessoria administrativa interna e externa de incentivos fiscais, relacionados aos protocolos de intenções firmados com a iniciativa privada e este Ente Municipal; Apoiar a divulgação das empresas e produtos de Fazenda Rio Grande, objetivando à abertura e conquista de novos mercados; Assessorar e coordenar a elaboração e execução de políticas públicas pertinentes ao desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e demais serviços; Assessorar e coordenar o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; Assessorar e coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; Assessorar e coordenar capacitação dos fornecedores locais para participação em licitações públicas; Assessorar, coordenar e supervisionar programas de incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

coordenar a Diretoria de Agroindústria, com o intuito de qualificar homens, mulheres e jovens da agricultura familiar, bem como pequenos agricultores rurais; Assessorar e coordenar a valorização dos produtos agropecuários proporcionando a geração de emprego, renda e qualidade de vida no meio rural, agregando valor à arte de transformar produtos agrícolas "in natura" em produtos comestíveis; Assessorar e coordenar a prestação de assistência e qualificação às agroindústrias existentes; Assessorar e coordenar a ampliação dos serviços, oferecendo apoio para empresas diferenciadas de todos os portes, abrindo mercado para o produto fazendense; Assessorar e coordenar as atividades pertinentes à Agroindústria e Associações e Cooperativas; Assessorar e coordenar a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Janete Aparecida Melo	351.432	SMDT	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Patrimônio, Estoque e Manutenção - SMDT	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Ser a responsável em assessorar e coordenar os serviços de conservação de limpeza dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Agricultura; Assessorar e coordenar o recebimento e armazenamento de insumos, controle e organização de estoque pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Agricultura; Assessorar e coordenar o controle, planejamento e assessoria de rotinas internas e externas, pertinentes ao Patrimônio de bens móveis e imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Agricultura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº030 de 21 de fevereiro de 2024

Página 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR
PUBLICAÇÃO 030/2024

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Permanente de Concurso Público criada pela Portaria nº 107/2022 torna público aos interessados o Edital de Cumprimento às Liminares de EDUARDO FERREIRA DA SILVA processo 0012267-63.2023.8.16.0038, MICHAEL DAVID BELISQUE processo 0012684-16.2023.8.16.0038, GEDIEL RODRIGUES GOMES processo 0000543-11.2024.8.16.9000 referente ao Concurso 001/2023 para Guarda Municipal.

Art. 1º Em cumprimento à decisão liminar judicial, fica reintegrado o candidato EDUARDO FERREIRA DA SILVA, inscrição nº 012.802.314-50 *sub judice*.

Art. 2º Em cumprimento à decisão liminar judicial, fica reintegrado o candidato MICHAEL DAVID BELISQUE, inscrição nº 012.802.386-39 *sub judice*.

Art. 3º Em cumprimento à decisão liminar judicial, fica reintegrado o candidato GEDIEL RODRIGUES GOMES, inscrição nº 012.802.437-12 *sub judice*. Sendo este passando a ser APTO na avaliação psicológica e **convocado** para demais fases.

Art. 4º Fica definido o cronograma abaixo para cumprimento das liminares acima.

CRONOGRAMA PREVISTO - LIMINARES	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação Edital Cumprimento Liminar.	21/02/2024
Publicação Convocação Exames Saúde e Entrega certidões.	26/02/2024
Entrega Exames e Avaliação Médica/Odontológica/Toxicológico, Entrega Certidões e Ficha Investigação Social.	17/03/2024
Resultado Preliminar Exames Saúde	25/03/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Exame Saúde.	26/03 a 28/03/2024
Resultado Final Exame Saúde.	05/04/2024
Resultado Preliminar Investigação Social.	16/04/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Investigação Social.	17/04 a 19/04/2024
Publicação Resultado Final e Classificação Parcial para Curso de Formação	25/04/2024

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
Data: 20/02/2024 14:28:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PATRICIA ELIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO

1

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Pagamento por Indenização

3.1- Considerando que o parecer da Procuradoria com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência dos Serviços Prestados na área da Saúde, portanto devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R\$ 15.824,95 da nota fiscal referenciada no quadro abaixo, conforme documento anexo ao processo.

N.F	Competência Prestação	Emissão	Valor Bruto
1477	SETEMBRO	04/09/2023	R\$ 15.824,95
TOTAL:			R\$ 15.824,92

3.2- Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2024, em prestação única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definirem, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento.

3.3- Caso o pagamento seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

3.4- Mediante prévio ajuste com o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal ao presente Termo de Ajuste de Contas, devendo o Setor de Finanças, atestarem as referidas notas e providenciar o prévio empenhamento da despesa, para pagamento.

3.5- Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (Certidões atualizadas até 30/12/2024), nos termos dos artigos. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Da Dotação Orçamentária

4.1. - A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será empenhada na dotação orçamentária nº 253, fonte de recurso 1303.

Rua Jacaranda, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 20 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 20/02/2024 16:01:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Assinado de forma digital por ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENCO:07613951995
Dados: 2024.02.21 10:35:06 -03'00'

Credora

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo **Secretário municipal de Saúde**, e, de outro lado, empresa **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 17.140.866/0001-09, denominada **CREDORA**, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no "Quadro de contas a receber" (Anexo I), o disposto na alínea "d", do inc. II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, bem assim o que estabelece o Art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que, reciprocamente, outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto do Contrato Institucional 33/2022

1.1. - "Constituiu objeto do contrato 33/2022 a "Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura".

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Objeto do Presente Termo de Ajuste de Contas

2.1. - O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2024, os valores apurados pelo Departamento de Saúde, Finanças Procuradoria Geral e Gabinete, tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo.

Rua Jacaranda, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacaranda, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº030 de 21 de fevereiro de 2024

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023, o qual tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-98 – Convenio OGU nº 939008/2022**, amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que as proponentes participantes apresente no **prazo de 02 (dois) dias úteis**:

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, documento de Cronograma Físico-Financeiro, composição do B.D.I. 2 e composições para os serviços, conforme apontado no parecer do engenheiro, em atendimento ao item 7.2 alínea “a, b, d”.

“Cronograma Físico-Financeiro - página 947. O desembolso mensal da administração local deve ser igual ao percentual do desembolso no mês, portanto, faz-se necessário adequar o percentual de desembolso da administração local”;

“Composição do B.D.I. 2 – página 953. Adequar o B.D.I. 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. em composição de BDI de fornecimento”;

“Composições – páginas 948-951. Não foram apresentadas as composições para os serviços: Regularização e compactação subleito 100% PN (B), Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado), fornecimento a assentamento de guia de concreto 9x19x30cm e execução e compactação de sub-base de saibro compactado”;

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, documento de Cronograma Físico-Financeiro, composição do B.D.I. 2 e composições para os serviços, conforme apontado no parecer do engenheiro, em atendimento ao item 7.2 alínea “a, b, d”.

“Cronograma Físico-Financeiro - página 957. O desembolso mensal da administração local deve ser igual ao percentual do desembolso no mês, portanto, faz-se necessário adequar o percentual de desembolso da administração local”;

“Composição do B.D.I. 2 – página 968. Adequar o B.D.I. 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. em composição de BDI de fornecimento”;

“Composições – páginas 958-960. Não foram apresentadas as composições para os serviços: Regularização e compactação subleito 100% PN (B), Meio fio de concreto tipo 2

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(pré-moldado), fornecimento a assentamento de guia de concreto 9x19x30cm e execução e compactação de sub-base de saibro compactado”;

O parecer do engenheiro encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da CC 007/2023 a fim de que seja instruída a presente diligência.

<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.



Geovana Maria Cordeiro
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 011/2023**, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.620,65 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, e ADJUDICA** o objeto em favor da licitante **CTG CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global **RS 3.311.917,67 (três milhões trezentos e onze mil novecentos e dezesseite reais e sessenta e sete centavos)**. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 058/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.21 14:17:58
+0100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROTOCOLO: 6919/2024

Objeto: Pagamento de inscrição no curso presencial Capacitação para fortalecimento dos Conselheiros e Sistema de Garantias de Direitos Promoção Campanha Nacional “Juntos pela Infância”, em Pontal do Paraná-PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: Associação dos Conselheiros Tutelares e ex-conselheiros tutelares e suplentes de Curitiba, região metropolitana, litoral e vale da ribeira – ACL/Leste.

CNPJ: 31.186.327/0001-23

VALOR: R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 21/02/2024

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº030 de 21 de fevereiro de 2024

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, que tem como objeto a Pagamento de inscrição no curso presencial Capacitação para fortalecimento dos Conselheiros e Sistema de Garantias de Direitos Promoção Campanha Nacional 'Juntos pela Infância', em Pontal do Paraná-PR. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor de pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX, CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTE DE CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA, LITORAL E VALE DA RIBEIRA – ACT/LESTE, CNPJ: 31.186.327/0001-23, no valor total de R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais), com base no Art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 54/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 6919/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:043186889 17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:043186889 17
Data: 21/02/2024 11:08:21 -03'00'
Verifique em https://validar.it.gov.br

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 140/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Palco para realização de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.529/0001-46, vencedora da licitação com o valor total de R\$ 571.993,49 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 060/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:043186889 17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:043186889 17
Data: 21/02/2024 11:08:21 -03'00'
Verifique em https://validar.it.gov.br

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 110/2023, torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 017/2023, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 3.116,38 m², Bairro Estados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, conforme segue:

A licitante VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00 resultou HABILITADA atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 10 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais e análise dos autos.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) / aviso de licitações / Tomada de Preços), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 21/02/2024 12:46:16 -03'00'
Verifique em https://validar.it.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 110/2023, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 018/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SG SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.251.819/0001-58,
02	TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÕES DE QUADRAS ESPORTIVAS, inscrita no CNPJ 29.252.265/0001-69
03	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 04.649.967/0001-50
04	ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.687.871/0001-00
05	TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.356.232/0001-54

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	VRS SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 24.350.525/0001-15, deixou de atender o item 10.2.3 alínea "d" do edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 21/02/2024 15:44:44 -03'00'
Verifique em https://validar.it.gov.br

Fazenda rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE DANIEL FABRICO
Data: 21/02/2024 15:22:16 -03'00'
Verifique em https://validar.it.gov.br

José Daniel Fabricio
Membro da comissão

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 21/02/2024 15:33:17 -03'00'
Verifique em https://validar.it.gov.br

Rosimeri Rodolfo Depetris
Membro da comissão

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº030 de 21 de fevereiro de 2024

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária urbana e demais serviços pertinentes, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados";

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 296/2023;

Protocolo: 35809/2023;

Data da Assinatura: 07/02/2024;

Detentor: CTG CONSTRUTORA LTDA;

CNPJ: 28.390.929/0001-93;

Inscrição Estadual nº: 90757869-02;

Endereço: Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº. 13.815, Bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-323;

Administrador: Fernando Claudino;

CPF nº: 007.370.719-82;

Valor Total: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2024 - ID 4105

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ: 13.719.523/0001-34;

OBJETO: "Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, Emenda Impositiva do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";

FISCAL DE EXECUÇÃO: Joyce Fernanda Compri, decreto 6556/2022, Diretora de Área;

GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2023;

PROTOCOLO: nº 19091/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 258/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;

VALOR: R\$ 43.649,60 (quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2024 - ID 4104

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA;
CNPJ: 04.648.801/0001-19;

OBJETO: "Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, Emenda Impositiva do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";

FISCAL DE EXECUÇÃO: Joyce Fernanda Compri, decreto 6556/2022, Diretora de Área;

GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2023;

PROTOCOLO: nº 19091/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 258/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;

VALOR: R\$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2024 - ID 4106

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: STOKMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 32.597.474/0001-59;

OBJETO: "Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, Emenda Impositiva do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";

FISCAL DE EXECUÇÃO: Joyce Fernanda Compri, decreto 6556/2022, Diretora de Área;

GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2023;

PROTOCOLO: nº 19091/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 258/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;

VALOR: R\$ 23.382,41 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos);

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº030 de 21 de fevereiro de 2024

Página 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 024/2024 - ID 4107

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA;
CNPJ: 48.223.831/0001-59;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, Emenda Impositiva do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Joyce Fernanda Compri, decreto 6556/2022, Diretora de Área;
GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2023;
PROTOCOLO: nº 19091/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 258/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR: R\$ 8.897,80 (oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 026/2024 - ID 4109

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VITALI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA;
CNPJ: 07.422.196/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, Emenda Impositiva do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Joyce Fernanda Compri, decreto 6556/2022, Diretora de Área;
GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2023;
PROTOCOLO: nº 19091/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 258/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR: R\$ 4.399,96 (quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2024 - ID 4108

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA;
CNPJ: 84.972.926/0001-39;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento aos usuários do SUS, Emenda Impositiva do Legislativo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Joyce Fernanda Compri, decreto 6556/2022, Diretora de Área;
GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2023;
PROTOCOLO: nº 19091/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 258/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR: R\$ 72.159,00 (setenta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais);
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PORTARIA SMG Nº 001/2024
De 21 de fevereiro de 2024

Súmula: "Nomeação de Fiscal e Gestor de Contrato"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo decreto nº 6810/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal Alisson Demétrio Strujak, matrícula 360290, como fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 1º Fica designado a servidora municipal Amanda Amancio de Lima, matrícula 359621, como Gestor de contrato, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.


Jose Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6810/2023

Página 1 de 1